

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 80 / 09

“CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para o Aluno das Escolas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

I – Os testes a que se refere o “caput” deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal

II – Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

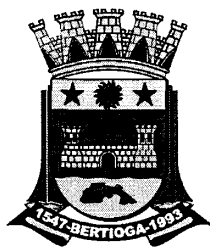
Art. 3º - As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretária de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o chefe do Executivo fará a sua regulamentação por Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Antônio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

7281

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades.

Os testes vocacionais auxiliarão no autoconhecimento e orientarão para futuras opções para atividades profissionais e artísticas.

É papel também do estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar os testes.

Atente-se que a execução desta lei não criará despesas extras, pois o Poder Público Municipal dispõe de equipe de psicólogas que poderão executar os testes.

Antônio Rodrigues Filho
Antônio Rodrigues Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 29.130

Data 23 / 09 / 09

Hora 9:44

Funcionário

B. B. B.